

Servidores públicos vão receber valores congelados pela covid

A nova lei sancionada pelo presidente Lula, e publicada no DOU de ontem, permite a liberação de benefícios como anuênio, triênio, quinquênio, sexta-partes, licença-prêmio e vantagens equivalentes, referentes ao período entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021. Os pagamentos poderão ser feitos desde que o ente federativo tenha decretado estado de calamidade pública à época da pandemia e possua orçamento disponível, sem transferência de encargos entre os entes.

A nova lei permite a liberação de benefícios como anuênio, triênio, quinquênio, sexta-partes, licença-prêmio e vantagens equivalentes, referentes ao período entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021. Os pagamentos poderão ser feitos desde que o ente federativo tenha decretado estado de calamidade pública à época da pandemia e possua orçamento disponível, sem transferência de encargos entre os entes.

Apresentação e Contexto da Lei Complementar 226

BENEFÍCIOS

Luiza Mello

DE BRASÍLIA

Foi sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicada no Diário Oficial da União desta terça-feira (13) a Lei Complementar 226, que autoriza estados, o Distrito Federal e municípios a pagar retroativamente direitos remuneratórios de servidores públicos congelados durante a pandemia da covid-19.

A nova lei permite a liberação de benefícios como anuênio, triênio, quinquênio, sexta-partes, licença-prêmio e vantagens equivalentes, referentes ao período entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021. Os pagamentos poderão ser feitos desde que o ente federativo tenha decretado estado de calamidade pública à época da pandemia e possua orçamento disponível, sem transferência de encargos entre os entes.

Apresentação e Contexto da Lei Complementar 226



Nova lei autoriza pagamento de anuênios e licenças congelados durante a pandemia

FOTO: WAGNER ALMEIDA

A medida tem origem em um projeto de lei complementar apresentado pelo senador Professora Doria Seabra (União-TO). O texto foi aprovado no Senado no final de dezembro de 2025, com relatório favorável do senador Flávio Arns (PSB-PR).

Durante a votação, Arns destacou que a proposta

não cria novas despesas, uma vez que os valores já estariam previstos nos orçamentos públicos. Segundo ele, a lei apenas oficializa uma prática que já ocorre em grande parte do país. “É uma questão de justiça. Vinte e quatro estados já descongelaram esses direitos. Em especial, profissionais da educação

PARA ENTENDER

ABRANGÊNCIA DA MEDIDA

O projeto também ampliou o alcance da medida para substituir a expressão “servidores públicos” por “quadro de pessoal”, incluindo tanto servidores, efetivos quanto empregados públicos contratados pelo regime da CLT.

tos durante a crise sanitária. Embora necessária naquele momento, a restrição acabou impactando servidores públicos que continuaram trabalhando, muitas vezes em condições adversas, sem acesso aos direitos vinculados ao tempo de serviço.

De acordo com o relator, a nova lei busca restabelecer o equilíbrio entre responsabilidade fiscal e reconhecimento do esforço dos servidores. O texto não obriga automaticamente os pagamentos, mas autoriza os entes federativos a quitarem os valores retroativos, desde que repetidos os limites legais de despesa com pessoal.

Mais de 880 mil aposentados não aderiram a acordo com INSS

DESCONTOS INDEVIDOS

Júlia Galvão

FOLHAPRESS

Do total de aposentados e pensionistas aptos à devolução do descontos indevidos do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), 4.174.542 já aderiram ao acordo, enquanto 887.372 ainda não fizeram a adesão.

Segundo o INSS, a consulta e contestação dos valores vai até o dia 14 de fevereiro. Mesmo após essa data, a adesão continuará disponível para quem tiver direito. O pagamento integral, corrigido pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), começou em 24 de julho. Segundo o instituto, R\$ 2,8 bilhões já foram devolvidos.

A adesão ao acordo é obrigatória para quem deseja receber os valores de forma administrativa, diretamente na conta em que recebe a aposentadoria ou pensão, sem recorrer à Justiça.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.

CONTRARIA LEGISLAÇÃO

DA NOVA LEGISLAÇÃO

A legislação anterior, a Lei Complementar 173/2020, havia suspenso a contagem para vantages funcionais como medida de contenção de gas-

AGUARDAVAM ESSA INICIATIVA

PARA TEREM SEUS DIREITOS RECONHECIDOS”, afirma.